



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.258, DE 09 DE ABRIL DE 2008.

ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.221/07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 3.221, de 05 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Nomeia os membros da Comissão Especial Consultiva, para analisar processos e emitir pareceres sobre pedidos de isenção e de redução de tributos”.

Art. 2º O artigo primeiro do Decreto nº 3.221, de 05 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º São nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial Consultiva, conforme o § 1º, do artigo 188, da Lei Municipal nº 3.694, de 30 de dezembro de 2003:

I – Presidente da Comissão Especial Consultiva:

a) Titular: Adarlan Dedonato Pedrozzo;

b) Suplente: Franciele Fantinelli.

II – Revisor da Comissão Especial Consultiva:

a) Titular: Gleice Mariléia Kaminski;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

b) Suplente: Elizandra Baran.

III – Relator da Comissão Especial Consultiva:

a) Titular: Cristiane Batista;

b) Suplente: Marelise Tartari”.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim,RS, 09 de abril de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal de Administração.